



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às catorze horas e cinco minutos, por meio da plataforma *Google Meet*, mediante prévia convocação, realizou-se a 36ª (trigésima sexta) Reunião Ordinária do Conselho do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), sob a presidência da Prof.<sup>a</sup> Rosalina Semedo de Andrade Tavares e com o comparecimento dos conselheiros: prof<sup>a</sup> Sâmia Nagib Maluf, Vice-diretora do ICSA; Prof. José Weyne de Freitas Sousa, Coordenador do Curso de Administração Pública (presencial); Prof.<sup>a</sup> Sandra Maria Guimarães Callado, Coordenadora do Curso de Administração Pública (EaD); Prof. Antônio Roberto Xavier, representante dos docentes do ICSA; Lisiane Martins de Macedo, representante dos Técnicos Administrativos em Educação e Matheus Maciel Farias, representante dos discentes. O conselheiro suplente representante dos docentes, prof. Carlos Airton Uchoa Sales Gomes, não justificou sua ausência.

**I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo *quórum*, a presidente cumprimentou os participantes da reunião e declarou aberta a sessão. A pauta única foi colocada em apreciação e aprovada por todos os presentes.

**II. ORDEM DO DIA.**

**1. Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social. Processo SEI nº: 23282.411249/2020-85.**

Relator: Prof. Antônio Roberto Xavier: a presidente passou a palavra para o conselheiro prof. Roberto Xavier, que cumprimentou a todos e explicou que trata-se da proposta do Projeto Pedagógico do curso de graduação em Serviço Social, que busca atender à uma demanda específica no âmbito da área de Ciências Sociais Aplicadas, muito procurada na macro região do Maciço de Baturité e adjacências, assim como na perspectivas dos países lusófonos. Ponderou que ao analisar o Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social entendeu que o mesmo atende às principais reivindicações para a efetivação do Curso. Ressaltou que o PPC contém todos os componentes curriculares para a área, estes embasados nos principais cursos de Serviço Social do país e dos demais países lusófonos. Acredita que seja um ganho excepcional para o Instituto, para a Unilab, para a região, os países parceiros e toda a sociedade em geral. Ressalva a necessidade de realizar pequenas revisões no que se refere às referências bibliográficas, no que tange à algumas determinações do MEC e normas técnicas, mas que esta não compromete a qualidade do PPC apresentado e recomenda a sua aprovação. Após a relatoria do Prof. Roberto a presidente agradeceu e abriu para a discussão. Com a palavra o conselheiro prof. José Weyne parabenizou toda a equipe que elaborou o PPC, destacando que o Curso de Serviço Social é uma tarefa muito importante dentro dos Estados democráticos de direito, sendo o braço do Estado em relação às pessoas que mais precisam de apoio deste. Informou que gostou muito das componentes curriculares, em especial a direito civil e legislação social, que ele considera essencial ao curso. Com a palavra, a presidente pontuou que o curso terá duração de quatro anos, com regime semestral e integral, oitenta vagas anuais e 2.935 horas. Nesse contexto, a comissão analisou a normativa que trata da extensão e deixou os 10% da carga horária destinada a esta. Com relação ao estágio, há uma regularização própria do Serviço Social, que indica a porcentagem mínima de 15% da carga horária total do curso, sendo um estágio bem específico. Destacou que a comissão tomou todo o cuidado para que essas questões fossem bem trabalhadas. Ainda com a palavra, informou que como o ICSA não tem docentes da área do Serviço Social, a comissão consultou PPC de outros cursos referências no Brasil e de países parceiros. Indicou que consultou algumas docentes do Curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará (UECE) e da Unioeste, haja vista que houve um contato anterior com algumas dessas professoras desde 2015. Lembra que foi neste ano que surgiu a demanda do Conselho Federal de Serviço Social. Registrhou seu agradecimento às colegas docentes da UECE e da Unioeste (professoras Erlenia Sobral, Elivania da Silva Moraes, Ruth Bittencourt, Leila Maria Passos de Souza e da Profa. Esther Luíza de Souza Lemos) que ajudaram a comissão com a leitura e valiosas contribuições. Também registrou o seu

agradecimento à Comissão que trabalhou o PPC de Serviço Social da Unilab (formada por ela como presidente e pela(s) docentes Andrea Yumi Sugishita Kanikadan, Pedro Rosas Magrini, Luis Miguel Dias Caetano e Maria do Rosário de Fátima Portela Cysne). Destacou que a comissão analisou todas as normativas da Unilab e as normativas do próprio curso de Serviço Social, para que as questões técnicas não ficassem de fora, que neste momento, talvez, seja o mais importante. Agradeceu ao prof. Roberto Xavier por sua relatoria, por suas observações e pelo seu engajamento, sempre presente e comprometido com a expansão, crescimento e consolidação do ICSA. Após discussão, o Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social foi posto em votação e aprovado, com seis votos a favor e uma abstenção.

**III. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** A presidente informou que para a retomada do semestre 2020.1, há um plano de biossegurança elaborado pela Universidade e que já foi aprovado no Consuni, discutido e partilhado com os Institutos e Cursos pela Prograd. Realça que a retomada será totalmente remota, com exceções para cursos que têm aulas práticas como por exemplo aulas em laboratórios. Informou que hoje recebemos a Instrução Normativa da Prograd sobre a retomada e que o prof. Weyne compartilhará com o colegiado.

**IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro prof. José Weyne informou que, como o curso de Administração Pública não tem laboratórios, as disciplinas continuarão sendo remotas. Que como será a retomada do semestre portanto a oferta já se encontra pronta e poderá sofrer pequenos ajustes. Realçou que esses documentos serão enviados ao colegiado e poderão ser apresentados e discutidos numa provável reunião do Colegiado do Curso de Administração Pública.

**V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Não havendo outras manifestações, a presidente encerrou a sessão às catorze horas e cinquenta minutos. Para constar, eu, Lisiâne Martins de Macedo, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos membros do Conselho do ICSA.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANE MARTINS DE MACEDO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 16/11/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSLINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 16/11/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROBERTO XAVIER, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/11/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/11/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA NAGIB MALUF, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/11/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA, COORDENADORA DE CURSO**, em 16/11/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS MACIEL FARIA, Usuário Externo**, em 16/11/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0201235** e o código CRC **D7568499**.

---

Referência: Processo nº 23282.411555/2020-11

SEI nº 0201235